



EDITAL CPPP/UFMS Nº 44, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios alimentação, creche, moradia e permanência.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Diretora do Campus de Ponta Porã (CPPP), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO/COUN Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018(*), torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil.

1. DO DESLIGAMENTO

1.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados no Art. 32 da RESOLUÇÃO/COUN Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

1.2. DOS DESLIGADOS

1.2.1. Auxílio Alimentação

NOMES	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
PATRICIA LHOPE DE OLIVEIRA	não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
VINÍCIUS VIEIRA KADAR	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso

1.2.2. Auxílio Creche

NOMES	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
RODOLPHO GONCALVES CARVALHO	não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior

1.2.3. Auxílio Moradia

NOMES	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
RODOLPHO GONCALVES CARVALHO	não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
TCHAILA REGINA SANTINO TOMASCHESKI	não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior

1.2.4. Auxílio Permanência

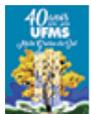
NOMES	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
BRUNO ADOLFO RITTER	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
RODOLPHO GONCALVES CARVALHO	não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
VINÍCIUS VIEIRA KADAR	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso

2. DO RECURSO

- 2.1. O prazo para interposição do recurso será de três dias úteis após a data de publicação deste edital.
- 2.2. Para solicitar o recurso, o discente deverá preencher o formulário de recurso específico disponível na página <https://proaes.ufms.br/formularios-download/e> e entregar presencialmente na Secae, o horário de funcionamento é das 08 às 12h e das 13 às 17h.
- 2.3. **O formulário de recurso poderá ser entregue pelo beneficiário ou terceiro.** Será aceito apenas o recurso devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário, o documento poderá ser digitalizado para a entrega do terceiro.
- 2.4. Caso o discente tenha documento comprobatório da situação relatada anexar ao recurso.
- 2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.
- 2.6. O recurso de um discente não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

Ponta Porã, 09/07/2019

CLAUDIA CARREIRA DA ROSA
DIRETORA DO CAMPUS DE PONTA PORÃ



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Carreira da Rosa, Professor do Magisterio Superior**, em 09/07/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1346229** e o código CRC **352FB9A6**.

CÂMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

